



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



OF/PMV/SEMGOV/Nº 230/2021

Viana (ES), 18 de junho de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador
JOILSON BROEDEL
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Viana

Assunto: Projeto de Lei nº 020/2021.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 020/2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 379.533,36 (trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos) no Orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo para o exercício de 2021.

Atenciosamente,

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

*A Secretaria Legislativa
Para os providências
Em, 18/06/2021*

Câmara Municipal de Viana
Joilson Broedel
Presidente
Matrícula: 1257

	Protocolo nº <u>2164</u>
	<u>18.06.2021</u>
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA	 Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 020/2021

PROJETO DE LEI Nº 020/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO E ALTERA A LEI Nº 3.131, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e, com fundamento nas normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar Federal nº101/2000 (LRF), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 379.533,36 (trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos) conforme o Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º serão provenientes de superávit financeiro do exercício de 2020, conforme demonstrado no Anexo II.

Art. 3º Ficam incluídos nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2018-2021, a Unidade Orçamentária e Programa do Fundo Municipal de Cultura, incluindo seus projetos, elementos de despesas, fontes de recursos e valores autorizados conforme descrito no anexo I.

Art. 4º O poder Executivo Municipal poderá suplementar ou anular os valores necessários à consecução do projeto e atividade de que trata a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 14 de junho de 2021.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 020/2021

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

Orgão: 039 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Unidade Orçamentária:XXXX – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Programa:0017 – APOIO A CULTURA E TURISMO

Função:13 – CULTURA

Subfunção:392 – DIFUSÃO CULTURAL

Projeto/Atividade: 2.150 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – COVID-19

Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada /atualizada
33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	XXX	29400000010	R\$ 100.533,36
33903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	XXX	29400000010	R\$ 279.000,00

Total do Projeto/Atividade :

R\$ 379.533,36

ANEXO II

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Descrição	Fonte	Autorizada /atualizada
SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2020	29400000010	R\$ 379.533,36

Total do Projeto/Atividade :

R\$ 379.533,36